PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Humberto de Almeida Silva
Lotação:	Gerência de Contratos Terceirizados - DML
Telefone:	(62) 3222-5646
E-mail:	materialelogistica@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Alexandre Rosa da Silva
Lotação:	Gerência de Contratos Terceirizados - DML
Telefone:	(62) 3222-5648
E-mail:	materialelogistica@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	(62) 3222-5735
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	(62) 3222-5137
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e entrega de passagens aéreas nacionais, e, eventualmente, internacionais e terrestres, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, além de, em relação à modalidade aérea, fornecer ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e self ticket), bem como outros serviços correlatos, para atender às necessidades

Cód. Autenticidade 400225304100

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:17h. Protocolo nº 10923/2020.

deste Tribunal, no ano de 2021.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

A presente contratação justifica-se para atender às necessidades de fornecimento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais e rodoviárias, dos magistrados e servidores deste Tribunal, autorizados a viajar a serviço ou a participar de eventos de capacitação, ou ainda, para terceiros escolhidos para ministrar palestras/treinamentos neste Tribunal, entre outros casos, bem como nas hipóteses que envolvam trajetos internacionais, propiciar o respectivo seguro de viagem internacional.

Em relação ao item Seguro-Viagem Internacional, verifica-se que a inserção de aludido serviço no objeto da presente contratação vai ao encontro do princípio da observância do interesse público, norteador de todos os atos Administração, uma vez que, com a contratação de referido produto, que prevê coberturas com despesas médicas, hospitalares e/ou odontológica, traslado de corpo etc., este órgão, numa ação preventiva, poderá acautelar-se em relação a imprevistos eventualmente ocorridos durante as viagens internacionais de interesse da Administração, salvaguardando, assim, tanto a integridade do respectivo passageiro, quanto os próprios interesses da Administração, incluindo os de ordem econômico-financeira, haja vista que, como é cediço, na grande maioria das situações envolvendo incidentes, o valor cobrado pela contratação prévia de seguro mostra-se imensamente inferior à importância eventualmente despendida com despesas decorrentes de imprevistos incidentes sobre usuário não preventivamente segurado.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

O serviço assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com um dos elementos estratégicos priorizados por este Tribunal, consistente em aprimorar e agilizar os trâmites administrativos, vez que se apresenta como instrumento coadjuvante no aperfeiçoamento profissional de magistrados e servidores desta Corte, além de facilitar um intercâmbio de conhecimentos com outros Tribunais/órgãos.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

1. Empresa com comprovada qualificação e habilitação técnica para a execução dos serviços;

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Serviços de emissão, alteração, cancelamento de passagens.	Serviços	150

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Cód. Autenticidade 400225304100

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:17h. Protocolo nº 10923/2020.

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação com pagamento mensal	Viável, pois evita-se a duplicação da cadeia de atos praticados por todas as unidades envolvidas na rotina de pagamento à contratada pelos serviços prestados, os quais são realizados somente uma vez por mês.
2	Contratação com pagamento quinzenal	Inviável, pois implicaria na duplicação da cadeia de atos praticados por todas as unidades envolvidas na rotina de pagamento à contratada pelos serviços prestados.
3	Pessoa Jurídica	Viável, pois possui relacionamento comercial-financeiro com as companhias aéreas atuantes no mercado; estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.
4	Pessoa física	Inviável, pois não possui relacionamento comercial com as companhias aéreas, sendo destituída de alçada para a realização, em larga escala, de compra e venda de passagens; não possui quantitativo de pessoal suficiente a fim de que possa destacar um empregado para atendimento personalizado a este órgão.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

- O último contrato celebrado por este Tribunal (Contrato n° 058/2019) possui um valor igual a **zero** para a prestação de uma unidade de serviço, sendo aplicado, ainda, o desconto de 11,0600% (onze vírgula zero seis por cento) ao valor total da tarifa (em sentido estrito).

- Referida situação mostra-se exequível em virtude da sistemática adotada no mercado de passagens, no qual as próprias companhias aéreas já remuneram as agências em função de metas que essas venham a cumprir, perdendo relevância, portanto, para as agências, o eventual valor por elas cobrado a este órgão pela realização dos serviços.

- **Obs**.: Conquanto o gasto com a realização do serviço em si, no contrato vigente em 2020, seja igual a zero, o Tribunal efetua gastos com o pagamento das **passagens em si**, o que, para 2021, foi previamente planejado nos autos do **PA Nº 3038/2020 em R$ 184.585,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, sendo: R$ 70.000,00 (Orçamento da DML), R$ 64.585,00 (Orçamento da Escola Judicial/Capacitação Recursos Humanos) e R$ 50.000,00 (Orçamento da Escola Judicial/ Formação de Magistrados).

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	Quantidade:

Cód. Autenticidade 400225304100

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:17h. Protocolo nº 10923/2020.

A prestação do serviço deverá englobar todas as etapas do fornecimento de passagens aéreas: - cotação - assessoria na escolha de voos - emissão - alteração - cancelamento - reembolso - marcação de assentos - inclusão de serviço de despacho de bagagem - entrega de passagens - excepcionalmente, emissão de seguro viagem internacional - excepcionalmente, emissão de passagens rodoviárias	150 serviços (englobando emissão, alteração e cancelamento)
A contratada deverá assegurar, em relação a todas as grandes companhias aéreas que operam no mercado nacional, a realização dos serviços arrolados, não podendo portanto, limitar-se a manter relacionamento e alçada com apenas algumas companhias.	----------

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

O critério de julgamento mais adequado à presente contratação é o do **maior percentual de desconto, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, excluídas as taxas de embarque.**

Trata-se de serviços que possuem sempre a mesma natureza (emissão/alteração/cancelamento de passagens), impossibilitando, assim, a sua subdivisão em lotes. Frise-se, a respeito, que, quanto às passagens terrestres - que poderiam induzir a um parcelamento do objeto -, essas só têm previsão de demanda em caráter excepcional, tendo sido necessário, por exemplo, apenas 02 (dois) serviços dessa modalidade nos últimos 20 meses, fato que também torna inviável sua individualização em um outro lote.

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Um serviço prestado com eficiência e em tempo hábil, a fim de que o Tribunal seja prontamente atendido nas demandas de passagens.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não

2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Cód. Autenticidade 400225304100

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:17h. Protocolo nº 10923/2020.

Não
2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Contratação, Humberto de Almeida Silva, ou pelo seu substituto, Alexandre Rosa da Silva, contato: 62-3222-5646/5648 ou pelo e-mail: materialelogistica@trt18.jus.br

3. CIÊNCIA DOS GESTORES
Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Alexandre Rosa da Silva

Integrante Técnico Suplente da Equipe de Planejamento /

Gestor Substituto da Contratação

Valéria Cristina Barcelos

Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

ALEXANDRE ROSA DA SILVA

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

[assinado eletronicamente]

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Cód. Autenticidade 400225304100

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:17h. Protocolo nº 10923/2020.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e entrega de passagens aéreas nacionais, e, eventualmente, internacionais e terrestres, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, além de, em relação à modalidade aérea, fornecer ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e self ticket), bem como outros serviços correlatos, para atender às necessidades deste Tribunal, no exercício de 2021, c**onforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.**

1. RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO – Estudos Preliminares			
Risco 01: Contrato não estar assinado até 31/12/2020			
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	**Tribunal ficar desguarnecido, por algum tempo, do serviço de passagens aéreas, impedindo atividades que exijam referida modalidade de transporte.**		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Conforme cronograma previamente elaborado, o planejamento da contratação está sendo realizado no mês de agosto, com antecedência suficiente a garantir a assinatura do contrato até o mês de dezembro de 2020, conforme vivenciado em contratações anteriores.		Gestor do Contrato - Divisão de Material e Logística
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1.	A fim de mitigar eventual atraso na assinatura do contrato, a DML autuará em novembro de 2020, processo administrativo para, em conjunto com as unidades demandantes de passagens, emitir, pelo contrato ainda vigente em 2020, passagens que sejam necessárias nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.		Gestor do Contrato - Divisão de Material e Logística
Risco 02: Licitação deserta em virtude do critério de julgamento adotado, qual seja, maior desconto no valor do volume das passagens, além da não permissão de cobrança de taxa DU (repasse a terceiros).			
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
1.	**Tribunal ficar desguarnecido, por algum tempo, do serviço de passagens aéreas, impedindo atividades que exijam referida modalidade de transporte.**		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.

1.	Conforme cronograma previamente elaborado, o planejamento da contratação está sendo realizado no mês de agosto, com antecedência suficiente a garantir uma eventual modificação no critério de julgamento, e nova publicação do edital.	Gestor do Contrato - Divisão de Material e Logística
2	O planejamento da contratação e a elaboração do TR levam em conta estudo comparado com contratações de outros órgãos de expressão, a exemplo do STF e TST.	Gestor do Contrato - Divisão de Material e Logística
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	A fim de mitigar eventual atraso na assinatura do contrato, a DML autuará em novembro de 2020, processo administrativo para, em conjunto com as unidades demandantes de passagens, emitir, pelo contrato ainda vigente em 2020, passagens que sejam necessárias nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.	Gestor do Contrato - Divisão de Material e Logística

2. RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO – Termo de Referência/Projeto Básico				
Risco 01: Especificação errada do objeto				
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta	
Id	**Dano**			
1.	Contratação ineficaz			
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares			Seção de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores			
3.	Estudo na IN nº 05/2017			
Id	**Ação de contingência**			**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.			Seção de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)
Risco 02: Obrigações incompletas				
Probabilidade	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta	
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta	
Id	**Dano**			
1.	Prestação dos serviços inadequada			
2.	Dificuldade do Gestor de cobrar a execução correta dos serviços.			
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;			Seção de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;			
3.	Estudo na IN nº 05/2017			
Id	**Ação de contingência**			**Responsável**

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.

1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.	Seção de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)

Risco 03: Qualificação Técnica inadequada				
Probabilidade		( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto		( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**			
1.	Seleção de empresa que não consegue executar corretamente os serviços			
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;			Seção de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;			
3.	Estudo na IN nº 05/2017			
4.	Pesquisa de legislação aplicável ao objeto			
Id	**Ação de contingência**			**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.			Seção de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)
Risco 04: Penalidades inadequadas				
Probabilidade		( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto		( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Id	**Dano**			
1.	Dificuldade de aplicação de penalidades			
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;			Seção de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;			
3.	Simulação do cálculo dos percentuais de multas			
Id	**Ação de contingência**			**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.			Seção de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)
2.	Utilização de tabela de simulação de valores de multa			

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Seleção do fornecedor				
Risco 01: Falha na Publicação do Edital				
Probabilidade		(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto		( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**			
1.	Atraso na realização do certame			
2.	Prejuízo financeiro com republicação			
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.

1.	Encaminhar o processo ao Pregoeiro com informação que está na fase de publicação	Seção de Licitações
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro para publicação de aviso de Edital.	Pregoeiro
Risco 02: Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital		
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Seleção de empresa que não consegue executar corretamente os serviços	
2.	Recurso e/ou mandado de segurança	
3.	Atraso na conclusão do procedimento licitatório	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Conhecimento do Edital pelo Pregoeiro e equipe de Apoio	Pregoeiro
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro para julgamento	Pregoeiro
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação e proposta	Unidade Demandante

4. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Após seleção do fornecedor		
Risco 01: Falha de avaliação dos requisitos para contratação		
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Atraso na assinatura do contrato e início da prestação dos serviços	
2.	Assinatura com empresa incapaz de executar os serviços	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Análise do Edital de Termo de Referência quando da chegada do PA para assinatura do contrato	Seção de Elaboração de Contratos
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1.	Utilização de Check list/Roteiro para assinatura de contrato	Seção de Elaboração de Contratos
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação	Unidade Demandante

5. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 01: Contratada não assegurar ao Contratante os mesmos preços de passagens praticados pelas Companhias Aéreas		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	**Tribunal pagar, pelas passagens, valor maior do que o praticado pelas Companhias Aéreas.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.

1.	Fiscalização da execução do contrato, exigindo, como pré-requisito para pagamento, a entrega das faturas emitidas pelas Companhias Aéreas, que trarão os valores praticados por essas últimas, a fim de que possam ser cotejados com os valores cobrados do Tribunal pela agência contratada.	Gestor do Contrato - DML
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1.	Sugestão de aplicação de penalidades contratualmente previstas para a hipótese em comento	Gestor do Contrato - DML
2	Retenção (glosa) do valor cobrado a maior pela contratada.	Gestor do Contrato - DML
Risco 02: Contratada não atender aos prazos da prestação de serviço previstos contratualmente		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Id	**Dano**	
1.	**Majoração do valor das passagens em virtude de atraso no cumprimento, por parte da contratada, do procedimento de emissão de bilhetes.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Fiscalização da execução do contrato, tanto por meio de contato telefônico, como por e-mail, a fim de advertir acerca das penalidades contratuais aplicáveis ao caso.	Gestor do Contrato - DML
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1.	Sugestão de aplicação de penalidades contratualmente previstas para a hipótese em comento	Gestor do Contrato - DML

Alexandre Rosa da Silva

Integrante Técnico Suplente da Equipe de Planejamento /

Gestor Substituto da Contratação

Valéria Cristina Barcelos

Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento

Thaís Artiaga Esteve Nunes

Pregoeira

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

ALEXANDRE ROSA DA SILVA

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Cód. Autenticidade 400225304445

Documento juntado por EDILENE VOGEL e protocolado em 27/08/2020 15:24:18h. Protocolo nº 10923/2020.